

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 15.526 DE 06 DE Fevereiro DE 2014

Dispõe sobre a renovação do mandato, dos Membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - COGEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa, que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Anexo Único do Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011;

Considerando que compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção - COGEF;

Considerando ainda os termos do Ofício COGEF nº 001/2014, de 21 de janeiro de 2014, oriundo da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado, por mais 2 (dois) anos, o mandato dos atuais membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção-COGEF, assim constituído:

##### I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA:

Titular - ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES

Suplente - MARTA BERNADETH SOARES

##### II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

Titular - EDILENE MARIA MOURA FACUNDES

Suplente - ANTÔNIO HILDEFRAN DANTAS FERRO

##### III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO:

Titular - WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS

Suplente - RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO

##### IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Titular - VALTER NUNES MARTINS

Suplente - JOSÉ NOGUEIRA BERNARDES

##### V - REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A:

Titular - ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Suplente - FRANCISCO PAULA COQUEIRO DE CARVALHO

##### VI - REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ:

Titular - PAULO DE TARSO MENDONÇA DE MORAES SOUZA

Suplente - FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

##### VII - REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Titular - CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA

Suplente - SÉRGIO LUÍS BORTOLOZZO

##### VIII - REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ:

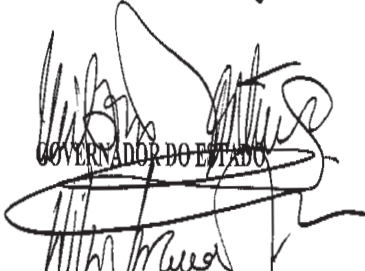

Titular - MÁRCIO JOSÉ LACERDA DE MELO

Suplente - DELANO RODRIGUES DA ROCHA

Art. 2º - A presente Comissão terá vigência até 29 de janeiro de 2015, para a execução de seus trabalhos, de conformidade com o disposto no caput e § 2º do art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 29 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 15.526 DE 06 DE Fevereiro DE 2014

Dispõe sobre a renovação do mandato dos Membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COFUNGEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa, que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Anexo Único do Decreto nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011;

Considerando que compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - COFUNGEP.

Considerando ainda os termos do Ofício COGEF nº 001/2014, de 21 de janeiro de 2014, oriundo da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A;



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica renovado, por mais 2 (dois) anos, o mandato dos atuais membros do Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - COFUNGEP, assim constituído:

**I - SECRETARIA DA FAZENDA:**

Titular - ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES  
Suplente - MARTA BERNADETH SOARES

**II - SECRETARIA DE LANEJAMENTO:**

Titular - EDILENE MARIA MOURA FACUNDES  
Suplente - ANTÔNIO HILDEFRAN DANTAS FERRO

**III- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO:**

Titular - WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS  
Suplente - RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO

**IV. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL:**

Titular - VALTER NUNES MARTINS  
Suplente - JOSÉ NOGUEIRA BERNARDES

**V - AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**



S/A:

Titular - ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
Suplente - FRANCISCO PAULA COQUEIRO DE CARVALHO

Art. 2º - Os integrantes do Conselho Gestor exercerão seus mandatos até 29 de janeiro de 2015, de conformidade com o disposto no *caput* e § 2º, do art. 9º, do Estatuto do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP, aprovado pelo Decreto nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 130

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** tornar sem efeito, o decreto datado de 20 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 22, de 31 de janeiro de 2014, que exonerou, de ofício, **JESANA DE OLIVEIRA TEMPORAL DE SOUZA SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos de Inclusão Produtiva, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SAMANTA GASPAR VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2014.

**Of. 132 e 133**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DECRETO Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

REGULAMENTA A PARTE SEGUNDA E TERCEIRA DO ART. 71, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITO A ELES RELATIVOS - ITBI), CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentação das partes segunda e terceira do artigo 71 da Lei Complementar nº 001 de 31 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. A determinação da base de cálculo de que trata o art. 71, parte segunda e terceira, da Lei complementar nº 001/2001, fica regulamentada pelo presente Decreto.

Art. 2º. A base de cálculo do imposto é o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atribuído pelo Município ao imóvel ou ao direito transmitido, prevalecendo o maior, mediante avaliação procedida pela Secretaria da Fazenda e Gestão Pública Estratégica, através do Departamento de Fiscalização e Finanças.

§ 1º - O valor venal do imóvel para efeito de lançamento do imposto será determinado mediante avaliação procedida com a observância, dentre outros, dos seguintes elementos:

- I
- preço corrente no mercado;
- I
- I - localização;

III - características do imóvel (área, tipografia, edificações e acessibilidade a equipamentos urbanos).

§ 2º. O preço mínimo de avaliação a ser considerado para fins de ITBI de imóveis produtivos ou produtíveis, situados na Serra do Quilombo será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o hectare, considerando-se para a base de cálculo o valor da operação, quando este for maior.

§ 3º. O valor venal do imóvel para efeito de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, lançado, não ficará vinculado, para base de cálculo, à cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

§ 4º. O prazo para avaliação deverá ser de no máximo 10 dias úteis e, em caso de contestação, 30 dias, a contar da data da protocolização da Contestação na Secretaria da Fazenda e Gestão Pública Estratégica.

§ 5º - As avaliações serão feitas pelo Departamento de Fiscalização e Finanças da Secretaria da Fazenda e Gestão Pública Estratégica.

§ 6º. A impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto será endereçada a repartição municipal que efetuará o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel ou do direito transmitido.

§ 7º. Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou por preço pago, se este for maior.

§ 8º. Nas tornas ou reposições a base de cálculo será o valor que exceder à fração ideal.

§ 9º. Na instituição de fideicomisso, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico, ou 70% do valor venal do imóvel ou do direito transmitido, se maior.

§ 10. Nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, a base de cálculo será o valor do negócio ou 30% do valor venal do bem imóvel, se maior.

§ 11. Na concessão real de uso, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 40% do valor venal do bem imóvel, se maior.

§ 12 - No caso de cessão de direitos de usufruto, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 30% do valor venal do imóvel, se maior.

§ 13 - No caso de acessão física, a base de cálculo será o valor da indenização ou o valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as do decreto nº 096 de 02 de julho de 2002.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus-PI, em 07 de fevereiro de 2014.

**MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO**  
**PREFEITO DE BOM JESUS-PI**

P. P. 16625

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

### PORTARIA DDPG nº 015/2014

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Defensora Pública Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina, férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2013, de 10 de fevereiro a 01 de março de 2014.

### PORTARIA DDPG nº 016/2014

**CONSIDERANDO** o deferimento do período de 20 (vinte) dias de férias da Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina, referente ao período aquisitivo de 2013, conforme Portaria DDPG nº 016/2014;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública de Esperantina, pelo período de 20 (vinte) dias, de 10 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 06 de fevereiro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO  
**DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DA SECRETARIA

### PORTARIA Nº 017/14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomear a servidora **MARIA MANUELA PEIXEIRO GONÇALVES LIMA**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA MANUELA PEIXEIRO GONÇALVES LIMA**, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Perpétua Mary Neiva Santos Madeira Moura**  
Secretária

Of. 188

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 • Nº 28



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 037 / 2014 Teresina, 05 de fevereiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO VERAS DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 161.507-6, para exercer a função de Coordenador do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal, conforme MEMO UNAFIN/GEFE Nº 01/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 038 / 2014-GSF Teresina, 05 de fevereiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO VERAS DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 161.507-6, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, de Capacitação e Treinamento – SUTRE/CODEP, da Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES/UNAFIN.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 039 / 2014 Teresina, 05 de fevereiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **NATÁLIA ARAUJO DASILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.753-7, da função de Coordenador do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal, MEMO UNAFIN/GEFE Nº 01/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
**SECRETARIO DA FAZENDA**

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA GEPES Nº 01 / 2014 Teresina, 05 de fevereiro de 2014.**

**A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 029/2010-GEPES, de 10/12/2010, publicada do D.O.E nº 247, de 30/12/2013, que autoriza a averbação do tempo de contribuição do servidor **RAIMUNDO AUGUSTO LIMA NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 213.065-3.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Ana Maria Soares Barros de Castro**  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES

**PORTARIA GEPES Nº 02/2014 Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2014.**

**A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a averbação do tempo de contribuição, requerida pelo servidor **RAIMUNDO AUGUSTO LIMA NETO**, matrícula 213065-3, cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, conforme Certidões de Tempo de Contribuição do INSS, de 27/04/2001 e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, nsº 1257-2 e 1258-1, de 14/04/2010.

## TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: BANCO DO BRASIL S/A  
Documento: Certidão do INSS  
Função: Menor Auxiliar de Serviços Gerais  
Período: 04/01/1988 a 01/07/1991  
Tempo de Contribuição: 1.274 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 29 dias.

Empregador: MIL MONTEIRO IMOVEIS LTDA.  
Documento: Certidão do INSS  
Função: Auxiliar de Escritório  
Período: 01/11/1993 a 06/12/1994  
Tempo de Contribuição: 400 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 06 dias.

Empregador: MIL MONTEIRO IMOVEIS LTDA.  
Documento: Certidão do INSS  
Função: Gerente  
Período: 02/01/1995 a 28/02/1997  
Tempo de Contribuição: 788 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 28 dias.

Empregador: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ  
Documento: Certidão SEPLAG-CENº 1257-2  
Função: Escrivão de Polícia 1 classe  
Período: 04/07/2000 a 23/05/2006  
Tempo de Contribuição: 2.145 dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 24 dias.

Empregador: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Documento: CERTIDÃO SEPLAG-CENº 1258-1  
Função: Auditor de Controle Interno  
Período: 24/05/2006 a 03/11/2008  
Tempo de Contribuição: 894 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 14 dias.

O interessado conta com 5.516 dias, ou seja, 15 anos, 01 mês e 11 dias, de efetivo exercício e tempo de contribuição.

**Ana Maria Soares Barros de Castro**  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 0181/2014.**  
**TERESINA(PI), 07 de fevereiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a alternância de nomes que compõem a Portaria que constitui a Comissão Estadual do Programa Mais Médicos do Brasil;

**Considerando** a continuidade do programa Mais Médicos do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria SESAPI/GAB 1226/2013**, datada de 17/10/2013, e publicada no Diário Oficial em 21/10/2013;

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a **Portaria SESAPI/GAB 00105/2014**, datada de 28/01/2014 e publicada no Diário Oficial em 30/01/2014;

**Art. 3º** - Constituir a Comissão Estadual do Programa Mais Médicos do Brasil;

**Art. 4º** - A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

**1 – KAROLINE CASTRO DEMES DO AMARAL**  
Enfermeira, CPF: 896.723.303-59. Coordenadora  
Representante da Secretaria Estadual de Saúde

**2- ANTONIO MARIANO DA COSTA NETO**  
Enfermeiro, CPF: 020.033.543-01  
Representante do Ministério da Saúde

**3- JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA**  
Enfermeiro, CPF: 022.257.833-57  
Representante do Ministério da Saúde

**4- CASSANDRA PEREIRA BORGES COSTA**  
Enfermeira, CPF: 676.118.853-91  
Gerente Estadual da Atenção Básica e Representante do Telessaúde Brasil Redes

**5- JOSÉ IVO DOS SANTOS PEDROSA**  
Médico, CPF: 095.876.243-00  
Representante da Instituição Formadora – UFPI

**6- DORCAS LAMOUNIER COSTA**  
Médica, CPF: 185.547.501-44  
Representante da Instituição Formadora – UFPI

**7- LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Enfermeira, CPF: 713.619.363-04  
Representante do COSEMS-PI

**8 – MARIA GORETTI DA SILVA PEREIRA**  
Enfermeira, CPF: 181.724.233-49  
Representante do COSEMS-PI

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
TERESINA/PI, 07/02/2014.**

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 363**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000169**  
**TERESINA (PI), 05 de fevereiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 1376, de 03/12/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 334**

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000178**  
**TERESINA (PI), 06 de fevereiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 1364, de 28/11/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000179**  
**TERESINA (PI), 06 de fevereiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 1378, de 03/12/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 348**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 21.000-008/2014/GAB-SEAD**  
Teresina, 30 de janeiro de 2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que o servidor infra declinado não apresentou no prazo de lei, opção do cargo que deseja permanecer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro nos arts. 154 e 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ABEL DA SILVA MENDES**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Professor**, matrícula funcional nº 061.970-1, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí**, com a carga horária de 20 horas semanais com o de **Agente de Polícia de 1ª Classe**, matrícula funcional nº 108.510-7, do quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí**, com a carga horária de 40 horas semanais;

**Art. 2º** – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, Procuradora do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente;

**Art. 3º** – Designar o Procurador do Estado, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**Art. 4º** – **Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 21.000-009/2014/GAB-SEAD**  
Teresina, 30 de janeiro de 2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que a servidora infra declinada não apresentou no prazo de lei, opção do cargo que deseja permanecer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro nos arts. 154 e 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA ELIZABETE ARAÚJO CARVALHO SANTOS**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Agente Técnico de Serviços**, matrícula funcional nº 038.546-8, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, com a carga horária de 30 horas semanais com o de **Auxiliar de Enfermagem**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Batalha-PI**, com a carga horária de 40 horas semanais;

**Art. 2º** – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, Procuradora do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente;

**Art. 3º** – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**Art. 4º** – **Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 21.000-010/2014/GAB-SEAD**  
Teresina, 30 de janeiro de 2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que a servidora infra declinada não apresentou no prazo de lei, opção do cargo que deseja permanecer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro nos arts. 154 e 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ARACIMARIA DE ARAÚJO CARVALHO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Técnico Auxiliar**, matrícula funcional nº 043.865-X, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, com a carga horária de 30 horas semanais com o de **Professora**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Floriano-PI**, com a carga horária de 20 horas semanais;

**Art. 2º** – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, Procuradora do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente;

**Art. 3º** – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**Art. 4º** – **Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 21.000-011/2014/GAB-SEAD**  
Teresina, 30 de janeiro de 2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando que a servidora infra declinada não apresentou no prazo de lei, opção do cargo que deseja permanecer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro nos arts. 154 e 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **TERESINHA ALVES DOS SANTOS**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Atendente**, matrícula funcional nº 003.981-X, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, com a carga horária de 30 horas semanais com o de **Atendente**, matrícula funcional nº 26843, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, com a carga horária de 30 horas semanais;

**Art. 2º** – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, Procuradora do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente;

**Art. 3º** – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**Art. 4º** – **Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário da Administração

Of. 302

PORTARIA Nº 21.000-13/2014/GAB/SEAD Teresina, 10 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2014, os efeitos da Portaria Nº 21.000-116/2013-GAB/SEAD, de 29.11.13, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular atribuída aos servidores, MARTA REGINA LEAL CATUNDA MARTINS, Extensionista Rural do EMATER, matrícula funcional nº 023033-2, e ROGÉRIO SARAIVA XEREZ, Assessor Jurídico exclusivamente comissionado da EMGERPI, matrícula funcional nº 247453-X, por serem responsáveis pelos erros e pelas omissões constantes no edital do convite nº 07/2010 (que tinha por objeto a aquisição de cartuchos reciclados, toneres reciclados e troca de cilindros de toner) e nos procedimentos referentes ao Contrato nº 48/2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS

Secretário da Administração  
Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria nº. 12.000.009-GS Teresina, 03 de fevereiro de 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma melhor distribuição do efetivo da Polícia Civil em sua atividade afim, notadamente no tocante à repressão qualificada aos crimes ocorridos nesta capital,

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 12.000/119/GS, datada de 10/03/2011, que designou os servidores João José Pereira Filho, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 009.318-1, José Pedrosa Castro, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.536-2, Osmar de Souza Castro, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.909-X, Ismael de Oliveira e Sousa, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.194-4, e Carlos Eduardo Meneses de Andrade, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 108.473-9, para prestarem serviços de natureza judiciária, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM TERESINA-PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 106

PORTARIA nº 12.000/137/GS Teresina-PI, 26 de dezembro de 2013.


O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estabelecido no Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), regulamentado pelo Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, e

**CONSIDERANDO** a manifestação do Diretor onde o servidor desempenha as suas funções, o Instituto de Medicina Legal – IML, que observou os parâmetros fixados, na legislação pertinente para a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e

**CONSIDERANDO** que foi observado a conveniência da Administração para a concessão de licença para tratar de interesses particulares no caso em tela:

**RESOLVE** conceder ao servidor SAMUEL CORRÊA DE CARVALHO, matrícula nº 214279-1, licença para tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

  
ROBERT RIOS MAGALHÃES  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 017

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 25/2014 – GAB

Teresina, 06 de Fevereiro de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina a Resenha Judicial de nº 0003-00707/2014 exarada pela Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0000648-17.2012.5.22.0003 "...CONDENAR a reclamada na implantação das promoções previstas no PCS de 1990 até a data do trânsito em julgado, observando-se o número de níveis entre a data da implantação do PCS e a data do trânsito em julgado desta decisão, observando-se como limite o nível 16 da carreira IV..."

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implantar as promoções previstas no PCS de 1990 até a data do trânsito em julgado, observando-se como limite o nível 16 da carreira IV, do Sr. Sebastião Abreu de Sousa, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:**

**ERRATAS:**

- Portaria nº 0063, de 29 de janeiro de 2014 – onde se lê: **DAI-6**; leia-se: **DAI-7**.

- Portaria nº 0087, de 29 de janeiro de 2014 – onde se lê: **Cassandra Maria Martins Veloso de Carvalho**; leia-se: **Cassandra Maria Martins Veloso**.

- Portaria nº 0154, de 29 de janeiro de 2014 – onde se lê: **Coordenador de Pesquisa**; leia-se: **Coordenador de Pós-graduação**.

- Portaria nº 0262, de 29 de janeiro de 2014 – onde se lê: **Anderson Lima Torres**; leia-se: **José Wanderson Lima Torres**.

- Portaria nº 0407, de 29 de janeiro de 2014 – Cessar os efeitos da Portaria nº 0429, de 20 de maio de 2013, que constituiu Comissão para organizar, controlar e acompanhar o Sistema de Registro de Preços da UESPI.

- Portaria nº 0408, de 29 de janeiro de 2014 – Constituir Comissão para organizar, controlar e acompanhar o Sistema de Registro de Preços da UESPI, com os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Deuzamar Araújo Siqueira	Coordenadora Geral
Francisco Leomar da Silva	1º Gerenciador/Atividades SRP

II - Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 0409, de 29 de janeiro de 2014 – Tornar sem efeito a Portaria nº 0187, de 29 de janeiro de 2014, que nomeou **REGINALDO CANUTO DE SOUSA**, matrícula 124287-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Segurança- Portaria nº 0262, de 29 de janeiro de 2014 – Pública, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus “Poeta Torquato Neto”.

- Portaria nº 0410, de 29 de janeiro de 2014 – Tornar sem efeito a Portaria nº 0159, de 29 de janeiro de 2014, que nomeou **SUELENA MARIA DE DEUS BARROS REIS**, matrícula 260217-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Aluno e Graduado, Símbolo DAS-3, da Pró-reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, desta IES.

Teresina, 07 de fevereiro de 2014.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

Reitor

**Of. 017**



**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045, DE 06 FEVEREIRO DE 2014 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, RESOLVE:

Portaria nº 045, de 06 de fevereiro de 2014 – Designar, a servidora, **MARIA DE LOURDES BATISTAS DOS SANTOS**, para substituir a titular do cargo em comissão DAS-2, **PATRICIA LACERDA DIAS** pelo período de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26-12-13 à 24-01-14, seguida a portaria de nº 399 de 25 de novembro de 2013.

**JOÃO BATISTA DE FREISTAS JÚNIOR**  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos  
**Of. 118**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**PORTARIA Nº. 038/2014-GDG Teresina, 07 de fevereiro de 2014.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**, no uso das atribuições legais e,

Considerando o memo: 114/2014-DIHAB, datado de 06 de fevereiro de 2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir o servidor Lucidio Dias Magalhães como Examinador da Comissão de Examinadores e Secretários constituída pela Portaria nº. 027-GDG, de 04/02/2014;

**Art. 2º** - Incluir a servidora Regina Lúcia Rabelo de Brito, como Examinadora da Comissão de Examinadores e Secretários.

**Art. 3º** - Os demais membros incluídos pela Portaria nº. 027/2014-GDG permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.

**Jose Antonio Vasconcelos**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**Of. 044**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE Nº. 0460/2014

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

GRUPO	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CESSAR PORT.	NOME	MATRÍCULA
2º	BATALHA	U.E. CONSELHEIRO SARAIVA	CESSAR PORT. 0396/13 - DIR. ADJUNTA	FRANCISCA TERESA ARAUJO SANTOS	273 689-6
2º	MATIAS OLÍMPIO	U.E. AUGUSTO CESAR MAIA	CESSAR PORT. 0025/12 - DIRETOR	JULIO LEÃO DE ARAUJO	176 129-3
3º	PIRIPIRI	U.E. EMBAIXADOR ESPEDITO RESENDE	CESSAR PORT. 1853/2012 - DIRETOR	REGIOMAR PINTO MEIRELES	103 317-4
4º	TERESINA	CEJA PROF. CLAUDIO FERREIRA	CESSAR PORT. 0540/12 - DIR. ADJ.	RITA DE CÁSSIA CELESTINO DE SOUSA	083 928-X
5º	CAMPO MAIOR	U.E. BRIGOLANIA OLIVEIRA	CESSAR PORT. 0636/13 - DIR. ADJ.	SOLANGE ANDRADE RIBEIRO	083 921-3
6º	AGUA BRANCA	U.E. MONSENHOR BOSON	CESSAR PORT. 0743/13 - COORD. PEDAG.	MARIA MERCE A. DOS SANTOS SOARES	077 137-6
6º	MIGUEL LEÃO	U.E. ESTADO DO ACRE	CESSAR PORT. 0391/07 - SECRETARIA	JOSEFA MARIA DE JESUS	068 842-8
6º	AGUA BRANCA	NEJA LUIZ PADRE	CESSAR PORT. 0795/10	KEDIMA ALVES PEREIRA	103 537-1
6º	FRANCISCO AYRES	U.E. JOÃO PEREIRA DE SOUSA	CESSAR PORT. 0677/12 - DIR. ADJUNTA	RAKELL NASCIMENTO SILVA	143 634-1
11º	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	U.E. PRESIDENTE VARGAS	CESSAR PORT. 0190/12 - DIRETORA	MAILDE PEREIRA DA SILVA	210 400-8
8º	OEIRAS	CEJA - NOGUEIRA TAPETY	CESSAR PORT. 0369/13 - DIRETOR	JOSEDIR DE MOURA LIRA VALENTIM	077 869-9
9º	BOCAINA	U.E. ESTELA NUNES	CESSAR PORT. 1684/10 - DIRETORA	MARIA LEAL DE CARVALHO	087 753-2
17º	CURRAL NOVO DO PI	U.E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CESSAR PORT. 0974/2012 - DIRETORA	MARIA DAS DORES FÉLIX	145 493-5
18º	BARRO DURO	U.E. BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 0260/12 - DIRETORA	ANA MÁRCIA DOS SANTOS	100 950-8
18º	MIGUEL ALVES	U.E. CECÍLIA LACERDA	CESSAR PORT. 0625/10 - DIR. ADJUNTA	ELIZANY VAZ E SILVA	103 547-9
19º	TERESINA	CEJA MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES	CESSAR PORT. 0282/12 - DIRETORA	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARCELIO	114 040-X



19ª	TERESINA	U. E. DE ENSINO MÉDIO SANTA FE	CESSAR PORT. 080/12 - DIRETOR	ALDAMIRO SOARES	232.779-1
19ª	TERESINA	U. E. TERESINHA NUNES	CESSAR PORT. 0810/12 - DIRETORA	MARIA DO CARMO VIEIRA D. SANTOS	170.999-2
20ª	TERESINA	U. E. ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SANTA TERESA	CESSAR PORT. 0310/12 - DIRETORA	NARA LUCIA CARVALHO	107.498-X
21ª	TERESINA	U. E. PROF. PINHEIRO MACHADO	CESSAR PORT. 0330/12 - DIRETORA	MARIA DAS GRAÇAS IVO DE ABREU	064.174-2
21ª	TERESINA	CEMTEI JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA	CESSAR PORT. 0700/11 - DIR. ADJUNTA	MARIA LUIZA A. RODRIGUES	115.598-2



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 003/2014

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2014.

*Atila Freitas Lira*  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 0461/2014

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a  
função de **Supervisores de Ensino** das Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às  
Gerências Regionais de Educação – GRE's.

GRE	MANTENEDOR	MADEIRA (PI)	MADEIRA (PI)
1ª	BOM PRINCÍPIO	DEUSEDIT MARQUES RABELO FILHO	171.619-X
2ª	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	LEILLA JANNE PROBO DE CARVALHO	553.208.303-78
2ª	BATALHA	IRENE DE CARVALHO CASTRO	076.156-7
3ª	JOAQUIM PIRES	CRISTIANE COSTA SALES	103.180-5
6ª	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	MARIA ILAIDE LEAL SILVA	103.543-6
6ª	MIGUEL LEÃO	RODRIGO CÉLIO FERREIRA MOURA SANTOS	171.134-2
7ª	PIMENTEIRAS	LILIA MARIA DE SOUSA DANTAS	214.861-7
7ª	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	098.496-5
9ª	AROEIRA DO ITAIM	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES	274.292-6
9ª	BOCAINA	MARIA LEAL DE CARVALHO	087.153-2
9ª	PAQUETA	MARIA DE JESUS GONÇALVES NUNES	103.457-0
9ª	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	ROSANA MARIA BORGES RIBEIRO RAMOS	246.972-3
12ª	PAJEU DO PIAUÍ	VANDA MARTINS SOARES CRONENBERGER	171.482-1
13ª	JUREMA	MARIALDA RIBEIRO DA SILVA	232.500-4
13ª	DIRCEU ARCOVERDE	IVALDO DE SANTANA SANTOS	171.398-1
14ª	PALMEIRA DO PIAUÍ	MAURICIO MARTINS LEMOS	106.559-9
18ª	COIVARAS	CÉLIO ROBERTO BARBOSA DA ROCHA	753.374.523-04
18ª	BENEDITINOS	MARIA DE LOURDES GOMES LOPES	275.723-X
18ª	LAGOA DO PIAUÍ	MARIA EDILMA MEDEIROS DOS SANTOS	076.972-0
18ª	UNIÃO	IRAN CUNHA SILVA	109.330-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2014.

*Atila Freitas Lira*  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 042

Regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (CEE/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, §§ 1º e 3º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, considerando a decisão em sessão plenária, ordinária, de 09/01/2014,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO**

Art. 1º - Os estabelecimentos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino somente poderão iniciar o funcionamento de curso, inclusive efetivar a matrícula inicial de estudantes, após credenciamento e autorização do CEE/PI.

§1º - O credenciamento consiste no processo de inclusão da instituição no sistema estadual de ensino, possibilitando a oferta de cursos.

§2º - A solicitação de autorização para funcionamento de curso terá encaminhamento em processo distinto, para cada nível, etapa ou modalidade de ensino pretendida, conforme a legislação e as normas específicas vigentes.

§3º - As autorizações de funcionamento de curso terão validade de até 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A instrução do processo de credenciamento e de autorização para funcionamento de curso se iniciará com requerimento, consoante formulário disponível no site eletrônico do CEE/PI ([www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)), protocolizado na Secretaria do Conselho com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do início do processo de matrícula de estudantes, podendo ser signatário do mesmo:

I - o Secretário de Educação e Cultura, no caso de estabelecimento mantido pelo Estado;

II - o Prefeito Municipal, no caso de estabelecimento mantido pelo Município;

III - o mantenedor e o dirigente da mantida, quando se tratar de instituição privada.

Art. 3º - O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - justificativa de implantação do curso;

II - organograma de funcionamento da instituição;

III - regimento escolar;

IV - proposta pedagógica da escola;

V - relação nominal do corpo docente, indicando o nível de sua qualificação por área ou disciplina de atuação, dos técnicos em educação, do diretor(a) e do secretário(a) do estabelecimento, previstos para atuar no primeiro ano de funcionamento do curso, além da indicação da carga horária docente e o regime jurídico de contratação laboral;

VI - plano contemplando aspectos relativos à estrutura física e pedagógica para o período de autorização e ou de renovação, contendo metas, ações estratégicas e cronograma de execução para um período mínimo de cinco anos;

VII - proposta de formação continuada dos professores, explicitando estratégias que contemplem também a formação para atendimento aos estudantes com necessidades especiais;



- VIII - quando se tratar de renovação, apresentar relatório circunstanciado, constando, entre outros aspectos, as principais ações desenvolvidas e a demonstração dos resultados da aprendizagem alcançados;
- IX - decreto ou portaria de criação da escola, quando se tratar de estabelecimento de ensino estadual ou municipal e, CNPJ quando se tratar do ente privado;
- X - modelo do diário de classe, o qual pode ser organizado em suporte de papel ou em meio e suporte eletrônico, neste modo, observando-se as normas legais atinentes à segurança dos registros respectivos e apontando os modos de fazê-lo;
- XI - modelo do diploma ou certificado do(s) curso(s) vinculado(s), que deverá conter:
- a) no anverso:
- 1) O Brasão da República, encimando a inscrição REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e sob esta, o nome do ente federado que vincula a instituição escolar, conforme seja estadual ou municipal;
  - 2) nome e número do CNPJ do mantenedor do estabelecimento de ensino, quando pertencente à rede privada;
  - 3) nome do estabelecimento de ensino;
  - 4) endereço completo (rua, número, bairro, cidade, CEP, outros);
  - 5) número do ato de credenciamento da instituição e de autorização do curso, expedido pelo CEE/PI;
  - 6) nome completo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação do concludente;
  - 7) data de conclusão do curso;
  - 8) curso da educação básica ou curso e habilitação, quando se tratar de educação profissional, bem como sua fundamentação legal;
  - 9) local, dia, mês e ano da expedição do diploma ou certificado;
  - 10) assinaturas do(a) diretor(a) e secretário(a), com a aposição dos carimbos destes, constando o número do ato que os habilita ao exercício do cargo, bem como a assinatura do concludente;
- b) no verso:
- 1) nome do curso;
  - 2) disciplinas e cargas horárias:
    - 2.1) da Base Nacional Comum e da parte diversificada, conforme legislação vigente;
    - 2.2) da Educação Profissional, bem como do curso Normal em Nível Médio, acrescentando a formação específica e estágio supervisionado, conforme legislação vigente;
  - 3) espaços reservados para observações, registros e autenticações;
- Parágrafo único - Os documentos de comprovação da habilitação legal dos professores, dos técnicos em educação, do diretor (a) e do secretário (a), a que se refere o inciso V deste artigo, serão objeto de comprovação no ato da inspeção escolar realizada por setor próprio da Secretaria Estadual da Educação e Cultura - Seduc.
- Art. 4º - O regimento escolar, previsto no inciso III do artigo anterior, incluirá, obrigatoriamente:
- I - denominação e sede;
  - II - cursos ministrados;

- III - regra de funcionamento da gestão administrativa, incluindo as formas de interação da escola com a comunidade, como conselhos e associação de pais e mestres ou órgão afim, indicando critérios de escolha da direção, e do pessoal técnico e docente;
  - IV - sistemática de avaliação e acompanhamento do corpo discente;
  - V - sistemática de recuperação;
  - VI - indicação da modalidade de registro, escrituração e arquivamento adotados, quais sejam, livro de matrícula, livro de atas, fichas e outras formas de escrituração de resultados de avaliação;
  - VII - regras concernentes ao exercício do amplo direito de defesa dos membros da comunidade escolar em face de ocorrências sujeitas a punição no âmbito escolar e fora dele.
- Art. 5º - A proposta pedagógica da escola, prevista no inciso IV do art. 3º, deverá conter:
- I - princípios e valores norteadores das ações técnico-pedagógica e administrativa;
  - II - concepção pedagógica;
  - III - objetivos;
  - IV - níveis e modalidades de ensino;
  - V - eixos, ementários e competências das áreas ou disciplinas curriculares;
  - VI - matriz curricular dos cursos;
  - VII - formas de execução dos Art. 23, 24 e 26 da Lei 9394/96;
  - VIII - perfil dos profissionais que atuarão na área técnico-pedagógica;
  - IX - previsão de atendimento (número de estudantes, de turmas e de turnos), por curso;
  - X - o que determinam as resoluções específicas vigentes, de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional;
  - XI - o que disciplinam as resoluções vigentes quanto ao Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena, Educação para os Direitos Humanos e Educação Ambiental.
- Art. 6º - Quando se tratar de ensino da rede privada, deverão integrar também o processo:
- I - CPF e RG do representante legal do estabelecimento;
  - II - CNPJ e contrato social ou documento equivalente de constituição da entidade mantenedora;
  - III - certificado de entidade de fins filantrópicos, atualizado junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, para as escolas que se declaram filantrópicas;
  - IV - certificado de filiação à organização das cooperativas do Estado do Piauí (Ocepi), para as escolas que se declaram mantidas por cooperativas;
  - V - estatuto ou documento que caracterize o que dispõe o Art. 33, inciso I da Lei 9394/96, para as escolas que se declaram como confessionais;
  - VI - relação dos bens que constituem o patrimônio da escola;
  - VII - planejamento orçamentário para o primeiro ano de funcionamento do curso, com a previsão de receita e fontes destas, bem como das despesas;
  - VIII - alvará de funcionamento da escola, dentro do prazo de vigência.

## CAPÍTULO II

### DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE CURSOS

Art. 7º - O prédio para funcionamento do curso deverá dispor de área física compatível com a previsão do número de estudantes a serem atendidos, levando em conta o que prescreve norma específica do CEE/PI, devendo integrar o processo de autorização:

I - planta de localização do prédio no terreno, na escala de até 1/500 (um para quinhentos), com indicação dos afastamentos vizinhos;

II - planta baixa da construção, na escala de até 1/100 (um para cem), com indicação da destinação de cada cômodo ou área livre;

III - laudo técnico atualizado atestando as condições de segurança e higiene do prédio e suas instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias;

IV - laudo técnico atualizado atestando as condições de acesso de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação de acessibilidade;

V - fotografia atualizada da fachada da escola, de suas dependências e instalações;

VI - relação quantificada das salas de aula e de apoio (biblioteca, laboratórios etc.), com a respectiva área e mobiliário adequado disponível;

VII - documento comprobatório de que o prédio se encontra à disposição para o funcionamento do estabelecimento (escritura, contrato de locação ou cedência), por pelo menos dois anos;

VIII - descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática da educação física, às aulas de laboratório, às demonstrações audiovisuais, e espaços adequados à educação infantil, quando for o caso;

IX - descrição das instalações da biblioteca e relação quantificada do acervo disponível, por nível de ensino, adequado(s) ao atendimento dos estudantes e dos professores do curso, obedecendo à legislação vigente.

Parágrafo único - Os documentos referidos nos incisos de I a IV deverão ter a responsabilidade de profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

## CAPÍTULO III

### DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 8º - O processo deverá ser instruído conforme os incisos abaixo:

I - todos os documentos integrantes do processo deverão ser rubricados pelos requerentes;

II - os documentos poderão ser incorporados ao processo na forma de fotocópias, que deverão ser autenticadas em cartório ou conferidas com o original por funcionário do CEE/PI no ato da entrega;

III - todo e qualquer documento que seja anexado(a) para complementar a instrução deverá atender ao disposto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 9º - Será arquivado o processo que, convertido em diligência, não cumprir o prazo estabelecido.

Parágrafo Único - Antes de completar o prazo previsto no caput deste artigo, poderá o requerente pedir prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, que dependerá de autorização da presidência do Conselho ou do conselheiro responsável pelo processo.

## CAPÍTULO IV

### DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

Art. 10 - A solicitação de renovação de autorização deverá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes de finalizada a autorização anterior.

§ 1º - O descumprimento do prazo citado no caput culminará com a desautorização imediata para a oferta do curso, a qual será declarada por ato da Presidência do Conselho;

§ 2º - As solicitações de renovação de autorização de cursos da mesma escola poderão ser protocolizadas em um único processo, desde que ocorram na mesma data, devendo conter obrigatoriamente os elementos indicados nos artigos 3º a 7º, devidamente atualizados.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O estabelecimento integrante do Sistema Estadual de Ensino, que oferecer curso sem a devida autorização do CEE/PI, será denunciado ao Ministério Público, para as providências legais cabíveis.

Art. 12 - Na renovação de autorização ou a qualquer momento, a critério do CEE/PI ou da Seduc, o estabelecimento e os cursos por ele oferecidos, estarão sujeitos à inspeção pelo órgão próprio, quando, além dos aspectos anteriormente previstos nesta Resolução, também serão observados:

I - habilitação legal do corpo docente e administrativo;

II - escrituração escolar e arquivo;

III - cumprimento do calendário escolar;

IV - controle da frequência dos estudantes;

V - higiene das instalações;

VI - cumprimento do regimento escolar;

VII - desenvolvimento da proposta pedagógica.

Art. 13 - Detectadas irregularidades no funcionamento de curso, o CEE/PI encaminhará expediente ao Secretário de Educação e Cultura para aplicação das sanções abaixo:

I - advertência;

II - suspensão da oferta do(s) curso(s);

III - revogação da autorização de funcionamento do(s) curso(s).

§ 1º - A deliberação para aplicação das punições previstas no caput será sempre precedida de sindicância, levada a efeito por comissão composta de no mínimo três membros, nomeados pelo Secretário de Educação.

§ 2º - No caso de revogação da autorização de funcionamento ou suspensão da oferta do curso, o estabelecimento de ensino deverá proceder, antes do seu encerramento, os atos necessários à efetivação da transferência dos estudantes.

§ 3º - O estabelecimento de ensino que tiver autorização de funcionamento de qualquer de seus cursos revogada, nos termos do inciso III deste artigo, não terá nova autorização por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 14 - A escola que, por qualquer razão, alterar seu nome de origem, só poderá adotar o novo nome após regularização junto ao CEE/PI.

Art. 15 - A mudança para funcionamento da escola em outro local, diferente daquele anteriormente autorizado para funcionamento de seus cursos, será precedida de autorização pelo CEE/PI, obedecidos os seguintes procedimentos:

I - o processo de solicitação será protocolizado na secretaria do Conselho com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da mudança pretendida e deverá atender o que dispõe o artigo 7º desta Resolução, em relação à nova sede;

II - a mudança de endereço deverá ser comunicada aos estudantes, ou seus responsáveis, pelo menos 30 (trinta) dias antes do período de matrícula.

III - a instrução do processo deverá atender ao que dispõe os artigos 8º e 9º desta Resolução;

IV - a inspeção das novas instalações será efetivada pelo órgão próprio da Seduc-PI.

Art. 16 - Ficam as escolas obrigadas a encaminhar, ao órgão próprio da Seduc-PI, a relação trimestral dos estudantes matriculados em todos os cursos por ela oferecidos, até 60 (sessenta) dias após o início de cada semestre letivo.

Parágrafo único - Quando houver estudantes concluintes, a escola se obriga a encaminhar, ao órgão próprio da Seduc, a relação nominal dos mesmos até 15 (quinze) dias após o cumprimento do calendário escolar.

Art. 17 - Todos os documentos que compõem os autos do processo deverão estar revisados de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

Art. 18 - Revoga-se a Resolução CEE/PI nº 054/2003 e todas as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de janeiro de 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade a minuta da presente resolução elaborada pela comissão criada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 012/2013.

  
Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio

Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 003/2014, do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em 13 de fevereiro de 2014.

  
Átila Freitas Lira  
Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Portaria GSE/ADM Nº 239/2013.

Designa servidor do quadro de pessoal da SEDUC/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto dos convênios que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Leonício Pereira da Rocha**, matrícula nº 271399-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação e Cultura, lotado na Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF/SEDUC/PI, para acompanhar a execução do objeto dos Convênios abaixo caracterizados, nos termos do art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009:

Convênio	Prefeitura Municipal	Objeto	Valor (R\$)
017/2013	Vila Nova do Piauí	Construção de prédio com auditório e biblioteca	654.750,00
018/2013	Paes Landim	Reforma das Unidades Escolares Vitorino Tavares e Luiz Malaquias, com vistas à melhoria educacional	212.460,78
020/2013	Manoel Emídio	Reforma e ampliação da U. E. Antônio Borges Leal, com área construída de 759,66 m², localizada na Rua São José S/N, zona urbana, com vistas à melhoria educacional	269.193,31

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2013.

**Átila Freitas Lira**

Secretário Estadual da Educação e Cultura

## Portaria GSE/ADM Nº 240/2013.

Inclui o Convênio nº 019/2013, celebrado com a **Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus**, no ANEXO ÚNICO da Portaria GSE/ADM Nº 0197/2013, de 27 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

## RESOLVE:

Art. 1º – Incluir no ANEXO ÚNICO da Portaria GSE/ADM Nº 0197/2013, de 27 de agosto de 2013, o Convênio nº 019/2013, celebrado com a **Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus**, cujo objeto é a manutenção do funcionamento da Educação Básica para atendimento de 546 (quinhentos e quarenta e seis) alunos da rede estadual da U.E. Patronato Irmãos Dantas, em Piracuruca-PI, bem como o atendimento de 1.100 (hum mil e cem) alunos da rede estadual da U.E. Patronato Nossa Senhora de Lurdes, em Campo Maior-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2013.

**Átila Freitas Lira**

Secretário Estadual da Educação e Cultura

## Portaria GSE/ADM Nº 0022/2014.

Designa servidor do quadro de pessoal da SEDUC/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **José Leonício Pereira da Rocha**, matrícula nº 271399-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação e Cultura, para acompanhar a execução do objeto do Convênio nº 001/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí (PI), cujo objeto é a reforma das Unidades Escolares Cícero José da Costa e Antônio Crisanto de Sousa, no município, nos termos do art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

Parágrafo Único – Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 24 de janeiro de 2014.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2014.

**Átila Freitas Lira**

Secretário Estadual da Educação e Cultura

Of. 041

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2014**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato de Cessão de Uso nº 016/2014, celebrado entre a SEDUC/PI (CEDENTE), CNPJ nº 06.554.729/0005-10, e a Prefeitura Municipal de **Barra D'Alcântara**, (CESSIONÁRIA), CNPJ nº 01.612.565/0001-92

**PROCESSO** nº 0039773/2013.

**OBJETIVO:** Cessão de uso de um automóvel tipo I/GM CORSA CLASSIC, ano de fabricação 2002, ano do modelo 2003, categoria oficial, placa LVW-7000, na cor branca, movido à Gasolina, Renavan nº 792664973, Chassi nº 8AGSB19Z03R109506, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**DATADA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Antônio

Rodrigues dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2013 - SUPRESSÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** AA.002.012691/13-87 e AA.002.1.012322/13-10

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração.

**CONTRATADA:** OI Móvel S/A, assinado por Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira e Maria José do Nascimento Monteiro.

**OBJETO:** supressão do serviço de telefonia móvel, mantendo apenas telefonia fixa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §1º e §2º, da Lei n. 8.666/1993.

**VALOR MENSAL:** R\$ 994.524,00 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.013821/13

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração.

**CONTRATADA:** CLARO S.A., assinado por Jacinto Luis Miotto Neto e José Rolando Pedro Silva Olmos.

**OBJETO:** telefonia móvel

**FUNDAMENTO LEGAL:** adesão à ata de registro de preços do Ministério Público do Trabalho, publicada no DOU nº 202, de 17/10/2013, p. 148, com base no art. 15 da Lei n. 8.666/1993, c/c art. 24 do Decreto estadual n. 11.319/2004 e art. 22, §9º, do Decreto federal n. 7.892/2013.

**VALOR MENSAL:** R\$ 154.722,63 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONTRATO Nº 027/2013**

**ESPÉCIE:** Termo de prorrogação de prazo de vigência e execução ao contrato nº 027/2013, celebrado entre o Estado do Piauí, com intervenção da Secretaria das Cidades e a Construtora Estruturar Ltda, cujo objeto é ampliação do abastecimento de água no povoado alegria, no Município de Teresina-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2014 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira e Construtora Estruturar Ltda.

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

### CANCELAMENTO DO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 113/2012

Cancelamento do Extrato publicado no DOE nº 238 do dia 13/12/2013, do Distrato do Contrato nº 113/2012 – Reforma da Regional de Uruçuí, devido ao fato da empresa não ter cumprido com o acordo firmado em ata de reunião do dia 20/11/2013.

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
**Contratada:** RDE Engenharia e Construções Ltda.

**Of. 006**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO N.º AA.027.1.003895/13-06 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SSP-PI/2014

#### FIXAÇÃO DE NOVADATA

A Comissão Permanente de Licitações da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, designada pela Portaria n.º 12000/004/2014, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que prorrogou para às 09:30h do dia 12.02.2014 a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SSP-PI/2014**, que visa selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA MODELO, NA CIDADE DE BONFIM DO PIAUÍ (PI)**. Permanece o local para realização da sessão, qual seja a sala da Comissão de Licitações desta Secretaria, sito na Rua Tersandro Paz, n.º 3150, Piçarra, Teresina - Piauí, telefone (086) 3223-2567, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório em todos os dias úteis, das 8h às 12h.

Teresina, 06 de fevereiro de 2014.

**MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Of. 018**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
RENOVÁVEIS - SEMINPER

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PESSOA FÍSICA  
CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER  
CONTRATADO: ROSILENE MENDES DA SILVA  
DO OBJETO: DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	PREÇO TOTAL
CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (FAXINA)	08(Oito)	990,00	7.920,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02/2014 - 30/09/2014.

TERESINA(PI), 31 DE JANEIRO DE 2014.

EDSON DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - CONTRATANTE

ROSILENE MENDES DA SILVA - CONTRATADO

**Of. 131**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 – CPL

A Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis do Estado do Piauí – SEMINPER, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇO, Tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, com objetivo de executar serviços Ampliação de RDU em rede compacta de tensão 13,8KV com 1554m, baixa tensão isolada multiplexada em 380-220V com 2442m de comprimento e instalação de 2 (duas) subestações aéreas trafásicas de 45 KVA, para atender regularização consumidores nos bairros Vila Nova, no município de Castelo do Piauí – Piauí. Comunicando aos licitantes e demais interessados que as **10:00 (dez) horas do dia 25 de Fevereiro de 2014**, na Sede da SEMINPER, localizado na Av. Antonino Freire, 1473 • Centro • Ed. D. Antonieta Araújo, 1º andar, CEP: 64.001-040, Teresina-P, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86) 3222-2078/3221-2782, e-mail: [seminper@gmail.com](mailto:seminper@gmail.com). Local de recebimento das propostas referentes ao objeto constante no edital, onde será realizada a Sessão Pública e Abertura dos Envelopes. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas do Estado do Piauí, e serão pagas através desta Secretaria. Classificação Orçamentária: **50101.25752211.366** Natureza da Despesa: **339039/449051/449052** e **FR 00**. O Edital, Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEMINPER, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

**Teresina (PI), 07 de Fevereiro de 2014.**

**Ivo Cesar Leite**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Edson Castro Ferreira**

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis do Estado do Piauí

**Of. 022**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

Processo Administrativo: AA.001.1.0015006/13-36  
Espécie: Liberação-Contrato Nº 002/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa L Pinheiro Mendes de Sousa – ME  
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de quentinhas.  
Valor: 200.000,00 ( Duzentos mil reais )  
Dotação Orçamentária:  
I-Classificação Funcional:300102;  
II-Elemento de Despesa:3390-39;  
III-Fonte de Recursos:0100.001.001 – Tesouro Estadual  
Data da assinatura: 13/01/2014.  
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2014.  
Signatários: Perpétua Mary Neiva Santos Madeira Moura- Secretária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania –SASC ( Contratante) e L Pinheiro Mendes de Sousa –ME (Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Processo Administrativo: AA.002.1.000129/14-96  
Espécie: Contratação Direta -Contrato Nº 008/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e Tamyack Alves de Macedo.  
Objeto: Prestação de Serviço por tempo determinado.  
Valor: 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais)  
Data da assinatura: 30/01/2014.  
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2015.  
Signatários: Perpétua Mary Neiva Santos Madeira Moura- Secretária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania –SASC ( Contratante) e Tamyack Alves Macedo(Contratada).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

Processo Administrativo: AA.002.1.000129/14-96  
Espécie: Contratação Direta - Contrato Nº 009/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e Norma Teotonio Rodrigues.  
Objeto: Prestação de Serviço por tempo determinado.  
Valor: 1.500,00( Hum mil e quinhentos reais)  
Data da assinatura: 03/02/2014.  
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 03/02/2015.  
Segnatários: Perpétua Mary Neiva Santos Madeira Moura- Secretária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania –SASC ( Contratante) e Norma Teotonio Rodrigues (Contratada).

## Extrato do Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 089/2013

Processo Administrativo: AA.001.1.001870/13-62 SASC  
Espécie: Aditivo-Contrato Nº 089/2013 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa J G B da Silva- ME  
Objeto: Aumento e supressões de até 25% do valor original do contrato.  
Valor: 31.560,00( Trinta e um mil quinhentos e sessenta reais )  
Data da assinatura: 18/12/2013.  
Segnatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho- Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania –SASC ( Contratante) e J G B da Silva – ME (Contratada).

## Extrato do Termo de Rescisão de Contrato Nº 001/2011

Espécie: Rescisão de Contrato Nº 001/2011 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e Frederico Kaiser Elvas de Sá Segundo.  
Objeto: Rescisão de Contrato.  
Data da assinatura: 31/01/2014.  
Segnatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania –SASC ( Contratante) e Frederico Kaiser Elvas de Sá Segundo (Contratado).

## Extrato do Termo de Rescisão de Contrato Nº 078/2011

Espécie: Rescisão de Contrato Nº 078/2011 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e Emanuely Carvalho Guimarães Leôncio.  
Objeto: Rescisão de Contrato.  
Data da assinatura: 31/01/2014.  
Segnatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho - Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania –SASC ( Contratante) e Emanuely Carvalho Guimarães Leôncio (Contratada).

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 13 de março de 2014**, receberá proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS DE PESAGEM, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – NA RODOVIA PI-245 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SUSSUPARA E SÃO JOSÉ DO PIAUÍ. LOTE II – NA RODOVIA PI-144 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ANÍSIO DE ABREU E SÃO RAIMUNDO NONATO; LOTE III – NA RODOVIA PI-141 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E A BR-020 (TIPO TREVO). Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1085; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br)

e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 07 de fevereiro de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 14 de março de 2014**, receberá proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE PRAÇAS DE PESAGEM, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – NA RODOVIA PI-143 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COLÔNIA DO PIAUÍ E OJEIRAS. LOTE II – NA RODOVIA PI-113 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JOSÉ DE FREITAS E TERESINA. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1085; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 07 de fevereiro de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 006/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 17 de março de 2014**, receberá proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS DE PESAGEM, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – NA RODOVIA PI-240 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ELIZEU MARTINS E CANTO DO BURITI. LOTE II – NA RODOVIA PI-135 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS E CORRENTE (SERRA DO QUILOMBO) – TIPO TREVO. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1085; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 07 de fevereiro de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o Convênio abaixo relacionado:

**Convênio nº:** 002/2014

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

**Objeto:** Compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a **SDR** e a **PREFEITURA**, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financiera, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Perfuração e Instalação de 02 (dois) Poços Tubulares com 80m de profundidade cada e Aquisição de Equipamentos para Bombeamento dos dois poços no Município de Pio IX - PI**, no valor total de **R\$ 86.920,00** (oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

A parceria consiste na responsabilidade por parte da **SDR**, em custear a construção e aquisição do objeto, no importe de **R\$ 82.580,00** (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), dividido em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 27.526,00** (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais), e a última no valor de **R\$ 27.528,00** (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais) enquanto que a **PREFEITURA** fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 4.340,00** (quatro mil, trezentos e quarenta reais), em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 1.446,00** (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), e a última parcela no valor de **R\$ 1.448,00** (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a valor de 5% da obra, conforme Plano de Trabalho, o qual ficara fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 002/2014, Agencia nº 3910-1, Conta nº 14453-3 do Banco do Brasil**.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

**Vigência:** 04/08/2014

## Of. 214

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o Convênio abaixo relacionado:

**Convênio nº:** 003/2014

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

**Objeto:** Compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a **SDR** e a **PREFEITURA**, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financiera, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Construção de Mercado Produtor no Município de Pio IX - PI**, no valor total de **R\$ 236.305,33** (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinco reais, trinta e três centavos).

A parceria consiste na responsabilidade por parte da **SDR**, em custear a construção e aquisição do objeto, no importe de **R\$ 224.490,07** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais, sete centavos), dividido em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 74.830,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), e a última no valor de **R\$ 74.830,07** (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais, sete centavos) enquanto que a **PREFEITURA** fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 11.815,26** (onze mil, oitocentos e quinze reais, vinte e seis centavos), em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 3.938,00** (três mil, novecentos e trinta e oito reais), e a última parcela no valor de **R\$ 3.939,26** (três mil, novecentos e trinta e nove reais, vinte e seis centavos), correspondente a valor de 5% da obra, conforme Plano de Trabalho, o qual ficara fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 003/2014, Agencia nº 3910-1, Conta nº 1454-1 do Banco do Brasil**.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

**Vigência:** 04/08/2014

## Of. 212

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o Convênio abaixo relacionado:

**Convênio nº:** 005/2014

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI.

**Objeto:** Compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a **SDR** e a **PREFEITURA**, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financiera, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Perfuração e Instalação de 02 (dois) Poços Tubulares na localidade Piçarra no Município de Riacho Frio - PI**, no valor total de **R\$ 64.193,22** (sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais, vinte e dois centavos).

A parceria consiste na responsabilidade por parte da **SDR**, em custear a construção do objeto, no importe de **R\$ 57.776,22** (cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais, vinte e dois centavos), dividido em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 28.888,11** (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais, onze centavos), enquanto que a **PREFEITURA** fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 6.417,00** (seis mil, quatrocentos e dezessete reais), em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 3.208,50** (três mil, duzentos e oito reais, cinquenta centavos), conforme Plano de Trabalho, o qual ficara fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 005/2014, Agencia nº 0609-2, Conta nº 60004-0 do Banco do Brasil**.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI.

**Vigência:** 31/12/2014

## Of. 199

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o Convênio abaixo relacionado:

**Convênio nº:** 007/2014

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

**Contratada:** Prefeitura Municipal de Paulistana - PI.

**Objeto:** Compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria, entre a **SDR** e a **PREFEITURA**, numa atuação conjunta, de cooperação técnico-financiera, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Construção de Matadouro Público para animais de corte com Adutora com 1700m tubo de 50** dentro dos padrões estabelecidos pela defesa animal, no valor total de **R\$ 367.978,14** (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais, quatorze centavos).

A parceria consiste na responsabilidade por parte da **SDR**, em custear a construção do objeto, no importe de **R\$ 349.579,23** (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais, vinte e três centavos), em duas parcelas no valor de **R\$ 174.789,62** (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais, sessenta e dois centavos), enquanto que a **PREFEITURA** fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 18.398,91** (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais, noventa e um centavos), em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 9.199,46** (nove mil, cento e noventa e nove reais, quarenta e seis centavos), correspondente a valor de 5% da obra, conforme Plano de Trabalho, o qual ficara fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 007/2014, Agencia nº 1110-X do Banco do Brasil**.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Paulistana - PI.

**Vigência:** 31/12/2014

## Of. 213





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014-CEL/SESAPI/PROSAR

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 02/2014-CEL/SESAPI/PROSAR que declarou HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ/MF nº 04.191.947/0001-88, CWC CONSTRUTORALTD ME, CNPJ/MF nº 03.936.360/0001-98 e J P SERVIÇOS E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.465.236/0001-78 e INABILITADAS a empresa S L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 17.921.053/0001-48, por deixar de a garantia exigida no Edital, conforme item 8.2.11 do Edital e apresentar responsável técnico que é servidor da Secretaria de Estado da Saúde, em desacordo com o item 2.3.5 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2014.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 337

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

PROC. ADM. Nº 27429/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014**, para CONSTRUÇÃO DE 40 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES(MSD) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO(PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **26/02/2014**, às **9h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: [prosarp2@gmail.com](mailto:prosarp2@gmail.com).

Teresina, 05 de fevereiro de 2014.

**Renata Meneses de Melo**  
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

**Dr. Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

PROC. ADM. Nº 17222/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**, para CONSTRUÇÃO DE 30 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES(MSD) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA(PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **26/02/2014**, às **10:30** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: [prosarp2@gmail.com](mailto:prosarp2@gmail.com).

Teresina, 05 de fevereiro de 2014.

**Renata Meneses de Melo**  
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

**Dr. Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

PROC. ADM. Nº 24848/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014**, para CONSTRUÇÃO DE 34 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES(MSD) NA LOCALIDADE VEREDÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES(PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **27/02/2014**, às **9h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: [prosarp2@gmail.com](mailto:prosarp2@gmail.com).

Teresina, 05 de fevereiro de 2014.

**Renata Meneses de Melo**  
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

**Dr. Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 338

## AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO RDC nº 01/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.900.1.000495/14-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à impugnação interposta pela NOVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.776.849/0001-75, em face do Edital do RDC nº 01/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação integrada de empresa para prestação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras de implantação de Unidade Hospitalar/Centro Materno de Referência do Estado do Piauí, incluindo fornecimento de equipamentos essenciais, que julgou EXTINTA a referida impugnação, em face da fundamentação apresentada, posto que restou verificada a ausência de pressuposto válido e regular do processo administrativo.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2014.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada e classificada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 33/2013 – CPL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado final de classificação da proposta: 1º lugar: PLANACON Planejamento Ass. de Projetos Técnicos Ltda: a) Valor Global: R\$ 199.734,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e Nota Final = 95,80 (noventa e cinco vírgula oitenta) pontos.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2013 – REPETIÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados que, após exame da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, no pleito relativo à Tomada de Preços nº36/13-Repetição - CPL, destinada à Reforma do Hospital Marcolino Barbosa Ribeiro, no município de São Pedro do Piauí - PI, obedecido os critérios de julgamento prescritos no Edital, foram as empresas: ENGSERV Bezerra e Silva Construções e Projetos Ltda e Construtora Kalina Ltda, participantes do certame, consideradas Inabilitadas pelas razões consignadas na ata da CPL, ficando estabelecido o prazo de **08 (oito) dias úteis, ou seja 20 de fevereiro de 2014, às 10:00 (dez) horas** para apresentação da documentação escoimada das causas que resultaram suas inabilitações.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09690/2013.

#### ATO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

**OBJETO:** LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELA FUESPI, RELATIVO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS REALIZADOS PELA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVÊNIO Nº 0774098/2012 E REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NOS CAMPUS DESTA IES, AOS QUAIS FORAM REALIZADOS SEM A RESPECTIVA COBERTURA CONTRATUAL, CUJOS MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS ESTÃO DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA, CORROBORADOS PELO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FISCAL DO CONTRATO, CUJOS DOCUMENTOS SÃO PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTE PRESENTE TERMO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI.

**CONTRATADA:** EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

**VALOR:** R\$ 5.582,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüentacentavos), Fonte de recurso: 10, Elemento de Despesa: 3390.39, Classificação funcional – programática nº 14201.12.364.2.2213.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 59, parágrafo único no art. 116 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e no parecer PROJUR nº 0194/2013, de 19 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2014.

**Signatários:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA e MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES.

**INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

Of. 092

### MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

Comissão de Licitação  
Aviso de Edital

Tomada de Preço n.º004/2014 Proc. Adm. N.º005/2014. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 27/02/2014, às 09:00. Objeto: Locação de veículos. Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI. Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 07 de fevereiro de 2014.

**Paulo Raimundo de Sousa**  
Presidente da CPL

P. P. 16625



### COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2014.

**Referência:** Contrato 98/2013

**Processo Administrativo nº 00242/2014**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.

**Objeto:** Acréscimo da Fonte de Recursos nº 12 e 16.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 07 de janeiro de 2014.

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e Ednaldo Xavier de Melo da Empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2014.

**Referência:** Contrato 101/2013

**Processo Administrativo nº 00241/2014**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.

**Objeto:** Acréscimo da Fonte de Recursos nº 12 e 16.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 07 de janeiro de 2014.

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e Ednaldo Xavier de Melo da Empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

## IDEPI

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: nº 531/2013;

Concorrência: nº 013/2013;

Contrato: nº 088/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Alterar o contrato em epígrafe, adicionando o valor de R\$ 609.959,43 (Seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme planilha expedida pela Coordenadoria de Engenharia;

Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 06/02/14;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior, pela Empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA;

#### EXTRATO DO TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 009/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **24/11/2012**, com a Empresa **Escala Transportes Gerais Ltda.**, o Termo de Prorrogação da Vigência do Contrato referenciado por mais **285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias**, garantido a fonte de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI.

Teresina, 06 de fevereiro de 2014

**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

**IDEPI**

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 011/2014, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Gilbués / Estado do Piauí. Trecho: Entr. BR-235 (km 47) Serra do Veredão. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 09:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 012/2014, que tem como objeto a Extensão de Rede Elétrica Primária em 13,8KV com 1.275,00m de AT e Secundária em 0,38/0,22KV com 2.400,00m de BT, com Instalação de Subestação de 75KVA para atender o Bairro David Andrade de Lima no município de Marcolândia – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 09:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 013/2014, que tem como objeto a construção de duas Passagens Molhadas localizadas na zona rural do município de Geminiano-PI, sobre o Riacho São João. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 11:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 014/2014, que tem como objeto melhoramento da implantação em revestimento primário; Trecho: BR-407-Povoado Uberlândia, com extensão de 14,660 km largura de 6,00 m e uma passagem molhada com extensão de 51,00 m e largura de 7,00 metros, localizados na zona rural de Geminiano/Estado do Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 12:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 015/2014, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Palmeirais/ Currealinhos / Estado do Piauí. Trecho: Entr. PI-130 – Chapada do Gato – Buritizinho – Prata de Cima – Comunidade Jatobá – Olho D'água de Dentro – Currealinhos. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 016/2014, que tem como objeto a recuperação de estrada intermunicipal com revestimento primário nos municípios de Palmeirais/Agricolândia / Estado do Piauí. Trechos: Tranqueira (munic. de Palmeirais) / Deserto / Brejo do Mundoca / Lagoa do Campo / Barro Vermelho. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações



## AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados a retificação da data de abertura da Tomada de Preços 001/2014 que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Sigefredo Pacheco/Estado do Piauí. TRECHO I: Sigefredo – Ass. Pé da Ladeira – Ass. Bom Jardim – Sapucaia – Impueira – Pov. Simpatia (Munic. de Juazeiro do PI) – Ext.: 33,0km. TRECHO II: Ass. Bom Jardim / Ass. Brasília – Ext.: 5,0 km.. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **na nova data que será às 08:00 horas do dia 06 de março de 2014.** A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas. Publique-se

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Of. 176



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0388-2014

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, CEP: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO das Firmas referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 é a seguinte:  
**EMPRESA HABILITADA:**

**CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA**  
(CNPJ: 63.347.280/0001-29)

**EMPRESAS INABILITADAS:**

**CONSTRUTORA RML LTDA.**

(CNPJ: 07.559.888/0001-46)

**CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.**

(CNPJ: 08.518.622/0001-18)

Em observância ao art. 109, I, "a" da lei nº 8.666/93 e suas alterações será concedido o prazo de 05 ( cinco ) dias úteis para interpor recursos administrativos contra a referida decisão, caso haja interesse. O processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação-CPL e, após decorrido o prazo retromencionado, será dado prosseguimento regular ao certame.

Maiores informações pelo telefone (86).3222-0043.

Teresina, 07 de fevereiro de 2014.

**Econ. Firmino Osório Pitombeira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Diretor Presidente da AGESPISA.

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/14 - CPL

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, PARA SER UTILIZADO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA .** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar,

Bloco “C”, o **Edital Registro de Preços Nº 01/13 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

**MARTINHO JOSÉ DASILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

Teresina, 07 de Fevereiro de 2014.

Of. 211



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2014, às 10:00 (dez) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Restauração de Rodovia Estadual em Revestimento Primário: Serviços Preliminares, Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia Vicinal, trecho: Entr. BR – 230 / Povoado Alagoinha, com extensão de 13,00 km.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 07 de fevereiro de 2014.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. S/N

## EXTRATO DE CONTRATO PJJNº 07/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1979/2013 – 4º Volume.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação), Sinalização Rodoviária, em Rodovias Estaduais da Região Norte, Centro, Sudeste e Sul Sob Jurisdição do DER/PI, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**CONTRATADA TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**VALOR:** R\$ 2.824.617,45 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Nº 044/2013

**DATA:** 15 de janeiro de 2014.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº José Terto Filho Representante Legal/Terracon Terraplenagem e Const. Ltda.

Of. 013

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 08/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1142/2013.

**OBJETO:** Execução de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários, para Utilização de Serviços na Malha Rodoviária do Estado do Piauí, pelo prazo de 12 (doze) meses, o presente contrato terá vigência final 31 de dezembro de 2015 tendo em vista a previsão do respectivo objeto no Plano Plurianual, e tem início na data de sua publicação no DOE, estando suas eficácia condicionada ao período de entrega na sua totalidade.

**CONTRATADA:** CMSINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 2.591.600,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Nº 02/2013.

**DATA:** 08 de janeiro de 2014.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Cleber Freitas de Medeiros/Responsável / Legal / CM Sinalização e Construções Ltda EPP

Of. 012

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 09/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2338/2013.

**OBJETO:** Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em PMF da Zona Urbana de Brejo do Piauí-PI, com uma área de 9.000,00m², prazo de 90 (noventa) dias

**CONTRATADA TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**VALOR:** R\$ 282.985,48 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço Nº 032/2013

**DATA:** 23 de janeiro de 2014.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº José Terto Filho Representante Legal/Terracon Terraplenagem e Const. Ltda.

Of. 011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Hora-PI, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014, menor preço e adjudicação global, em 25/02/2014, às 08:30hs. Objeto: Contratação de empresa para construção de um estádio de futebol no Município. Recursos: Contrapartida do Município e Convênio firmado com Estado do Piauí-IDEPI. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura.

Boa Hora (PI), 06 de Fevereiro de 2014.

Presidente da CPL

P. P. 16621

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 24/02/2014, às 14:30h, tendo como objeto aquisição de Caminhão 0km, 4 cilindros, equipado com carroceria e capacidade de 04 toneladas para servir à Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento. **RECURSO:** convênio 746467/2010, FPM, ICMS, IPVA arrecadação e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

**O MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 25/02/2014 às 14:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, visando à reforma da estrutura física do Centro de saúde Antenor Neiva, de modo a adequá-lo às especificações da sede do CEO- Tipo III. Valor Estimado: R\$ 120.000,00. **RECURSO:** do SUS e Próprios FMS. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Picos (PI), 07 de fevereiro 2014.

Zenaide Leal de Sousa  
Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI**, através da **CPL**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 06/03/2014, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério das Cidades. **VALOR:** 497.425,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Tel: 8934652207.

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 06/03/2014 às 10:00 h, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias. **RECURSO:** Orçamento Geral/2014. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 382.879,00. Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2014.

José Carlos Soares

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Dispensa nº 004/2014:**

Modalidade: **Dispensa**. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma do imóvel destinado ao atendimento e desenvolvimento das atividades dos programas sociais do município de Picos PI. Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Contratado: Ludmilla Silva Gonçalves Nunes e Cia Ltda - EPP. Valor: R\$ 14.290,00. Vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato. Recurso: FMS e outras receitas próprias. Assinatura: 07/01/2014.

Picos (PI), 07 de janeiro de 2014.

Leônidas Luz Araújo

Presidente da CPL.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Contrato Dispensa 004/2014:**

Modalidade: **Dispensa**. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma do imóvel destinado ao atendimento e desenvolvimento das atividades dos programas sociais do município de Picos PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Empresa Ludmilla Silva Gonçalves Nunes e Cia Ltda - EPP

Picos (PI), 06 de janeiro de 2014.

Cecília Maria Lavor Neri

Secretária Municipal de Trabalho e ação Social

P. P. 16626

## AVISO DE LICITAÇÃO

A **CPL** da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, comunicar que será: **CARTA CONVITE: Nº 001/2014-ABERTURA: 17/02/2014 às 09:00hs. REGIME: Empreitada tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação dos serviços de reforma do prédio s ser adaptado para funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Rio Grande do Piauí. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS; FUS, Cofinanciamento da Saúde e outros recursos do município. CÓPIA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal.**

Rio Grande do Piauí, 10 de fevereiro de 2014.

João de Sousa Correia

Presidente da CPL

P. P. 16628

## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "d" do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **14 de fevereiro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Adequar a redação do artigo 7º do Estado Social às regras da Lei nº 6.4014/76;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração;
3. Ratificar a recondução dos Diretores da EMGERPI ao cargo;
4. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 06 de fevereiro de 2014.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 162**  
**3 - 3**

**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A**  
CNPJ 06.847.495/0001-75  
NIRE 22.300.000.161

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**TERESAMARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELO**, acionista da TV Radio Clube de Teresina S/A, detentora de bem mais de 5% (cinco por cento) do capital social da aludida sociedade e tendo demandado dos administradores que convocasse AGE para discutir tema do interesse e da competência da mesma, e tendo em vista que até esta data o requerimento não foi atendido ultrapassando o prazo legal de 8 (oito) dias úteis para que tal convocação se desse, vem através da presente convocar Assembléia Geral Extraordinária da referida companhia, conforme faculta-lhe a Lei nº 6.404/76, artigo 123, parágrafo único, "d", para discutir e deliberar sobre o que se segue:

Ficam os senhores acionistas da TV Radio Clube de Teresina S/A, inscrita no CNPJ 06.847.495/0001-75, convocados para comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas na sede da empresa, localizada na Rua Valter Alencar 2120, bairro Monte Castelo, Teresina-Piauí, CEP 64.019-625, a fim de deliberarem sobre o que se segue:

- 1) Confusão patrimonial, entre os bens, direito, deveres e valores dos sócios administradores e da sociedade;
- 2) Contratos que a sociedade mantém com os senhores Roberto Kotsubo, Beatriz Kothlar e Marlen Pereira de Oliveira, que estão prestando serviços de interesse direto e exclusivo de alguns dos sócios.
- 3) Eleição do Conselho Fiscal.
- 4) Disciplinar a participação da sociedade em outras empresas.
- 5) Outros assuntos de interesse da companhia.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária no endereço e horário acima expostos, munido de documento de identificação.

Teresina, 05 de fevereiro de 2014.

**P. P. 16624**  
**3 - 1**

## PIAUÍ FOMENTO

Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, situada na Rua Treze de Maio, nº 307, Centro/Norte, 8º andar, em Teresina(PI), no dia 19 de fevereiro de 2014, às 10 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do art. 9º, *Caput*, do Estatuto Social, referente ao aumento do capital social da Instituição;
2. Outros assuntos da competência da AGE e de interesse da empresa.

Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2014

**ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006  
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

**Of. 017**  
**3 - 1**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO BGN S/A**, CNPJ: **00.558.456/0001-71**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

O consignatário realizará suas operações no código 733.

Validade: 12 meses  
Expedição: 03/02/2014

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração.

**WÉLGMA RODRIGUES DE SENA**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO PANAMERICANO S/A**, CNPJ: **59.285.411/0001-13**, a condição de consignatário em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

O consignatário realizará suas operações no código 822.

Validade: 12 meses  
Expedição: 04/02/2014

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração

**WÉLGMA RODRIGUES DE SENA**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

**Of. 288**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA/SESAPI/NIS Nº 001/2014 PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0107/2014

O Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual da Saúde-SESAPI, Comissão designada pela Portaria SESAPI/GAB Nº 0107/2014, de 28/01/2014, faz tornar pública a seleção para a contratação de engenheiro clínico, engenheiro civil, engenheiro electricista e arquiteto aptos à execução de serviços no âmbito estadual, de acordo com as normas insculpidas nas Leis estaduais nº 5.309, de 17/07/03, e 5.866, de 13/06/09 e Lei nº 6.110 de 19/09/11.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O objeto desta seleção é contratação de engenheiro clínico, engenheiro civil, engenheiro electricista e arquiteto para elaborarem projetos, relatórios, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, fiscalização e medição de obras dentro de suas atribuições a cargo da SESAPI.

Nº	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALOR CONTRATADO	JORNADA
01	Engenheiro Clínico	01	R\$ 3.700,00	40 horas semanais
02	Engenheiros Cíveis	04	R\$ 3.700,00	40 horas semanais
03	Engenheiro Electricista	01	R\$ 3.700,00	40 horas semanais
04	Arquitetos	02	R\$ 3.700,00	40 horas semanais

1.2. Não haverá cadastro de reserva.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os profissionais que realizarem as inscrições, em tempo hábil, e que apresentem todas as documentações necessárias.

2.2. Não serão admitidas inscrições para duas ou mais funções.

2.3. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção, de servidor, prestador de serviço, e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes federal, estadual e municipal, somente sendo admitido no caso de o candidato à seleção ser ocupante de cargo ou função de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada e desde que comprove compatibilidade de horário para as funções a serem contratadas.

2.4. A prestação dos serviços ocorrerá na SESAPI.

2.5. O prazo de validade do teste é de 12 (doze) meses a contar de sua homologação.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação à presente seleção será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados, para a função a que concorrer, no período de 13 a 14/02/2014, na Rua 24 de janeiro, 124, Centro, Edifício Teresa Cristina, sala 507, perante a Comissão de Seleção, no horário de 7:30 às 13:30 horas. Não haverá pagamento de taxas.

3.1.1. Condições gerais de habilitação:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) comprovante de endereço;

d) diploma de curso superior em Engenharia Clínica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetura para os candidatos correspondentes às vagas, fornecidos por Instituições de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho de Classe;

e) comprovante de inscrição no CREA;

f) currículo comprovado;

g) declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal, ou declaração de que é ocupante do cargo de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada possuidor de compatibilidade de horário para a contratação (40 horas semanais);

h) declaração de disponibilidade de horário para realizar viagens ao interior do Estado de acordo com as necessidades do órgão.

3.1.2. Os documentos podem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada dos originais) para conferência e autenticação pela Comissão de Seleção.

3.1.3. No ato de inscrição a Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada eificará ao candidato quanto à sua habilitação ou não, conforme o caso.

### 4. DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Seleção dará publicidade ao resultado da seleção no dia 17/02/2014; sendo o prazo para a interposição de recursos dia 18 e 19/02/2014. Fica marcada a divulgação do resultado final no dia 20/02/2014.

4.2. Os candidatos serão avaliados conforme os itens abaixo:

4.2.1. Etapa 01 - **Classificatória**: Análise de currículo, com valor máximo de 30 pontos, assim distribuída:

- **Experiência comprovada: 1 ponto para cada período de 12 meses ininterruptos comprovado.**

Quantidade máxima de pontos: 10.

- **Atualização Profissional - cursos, seminários, capacitação: 5 pontos para cada evento de 20 h.**

Quantidade máxima de pontos: 10.

- **Pos- Graduação na área (engenharia): 10 pontos.**

Quantidade máxima de pontos por título: 10.

4.3. O resultado final da seleção terá como classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 16 pontos obtidos pelo somatório da Etapa 01, sendo eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos da etapa, para preenchimento das vagas em ordem decrescente.

4.4. Não gera direito à contratação a classificação fora das vagas selecionadas pelo presente edital.

4.5. Após o resultado final não cabe desistência de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão contratante.

4.6. Em caso de empate a classificação recairá sobre o candidato de maior idade civil.

4.7. A Comissão de Seleção poderá diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a qualificação do candidato, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação apresentada pelo candidato.

### 5. DO CONTRATO

5.1. Os candidatos vencedores serão convocados para assinatura do respectivo contrato em até 15 (quinze) dias contados da sua homologação.

5.2. A recusa injustificada da assinatura do contrato faculta a SESAPI a convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado conforme a necessidade da contratante (SESAPI), até o limite previsto na Lei Estadual nº 5.309/2003 e Lei nº 6.110/2011.

5.4. Poderão ser suprimidas ou alteradas as especificações contratuais para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) ficando os candidatos contratados obrigados a aceitar as alterações até esse limite.

### 6. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará os contratados às seguintes penalidades:

a) advertência por insubordinação às normas de cumprimento de execução do contrato;

b) substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas e de ausência injustificada, com o desconto das faltas respectivas.

c) Rescisão unilateral do contrato por parte da SESAPI, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

### 7. DA FONTE DE RECURSOS

A presente seleção onera recursos consoante as seguintes informações: Unidade Orçamentária: 170101 – FUNSAUDE, ou outra que vier a substituir no caso de designação para outro órgão público estadual.

Fonte de Recursos: 00 – tesouro estadual.

Projeto/Atividade: 2328 – coordenação geral da SESAPI (ou o do órgão para onde for destinado o contratado).

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro, pessoa física.

### 8. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos no local da inscrição.

### 9. DO PAGAMENTO

O pagamento aos contratados ocorrerá mediante crédito em conta-corrente após devidamente atestado pelo ente supervisor.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) adiar a data de abertura da seleção;

b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer documento pertinente, fixando novo prazo para inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como as normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 05 de fevereiro de 2014.

Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira  
Advogado, CPF: 634.943.883-34  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Saturnino Gonçalves Bastos Neto  
Engº Civil: 623267324-72 (Membro)

Napoleão Lima Júnior  
Arquiteto, CPF: 49.221.467-68 (Secretário)



ARUMÃ PRODUTORA DE EMBELAGENS DO SERGIPE LTDA, torna público que recebeu as **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Outorga Preventiva e vem requerer** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, os pedidos de **Licença Operação (LO) e Outorga Uso de 02(um) poços tubulares**, localizado : **Rodovia TER 150, Km 16 Polo Empresarial Norte, Quadra F** município de **TERESINA-PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Médio Parnaíba 9.000 m<sup>3</sup>/ano para cada poço: **poço1 Latitude 04°54'11"S e Longitude 42°52'1,20" W, poço2 Latitude 04°54'10,21"S e Longitude 42°52'56,45" W** para fins Abastecimento industrial.

A **ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS LTDA**, CNPJ n° 08.568.537/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental de Operação, para a extração de argila, município de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí

**P. P. 16625**



### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da **Licença de Instalação - L.I, Nº D00002/14, validade: jan/16**, referente a Implantação da Rede de Distribuição do Residencial Mirante Santa Maria da Codipi da cidade de **Teresina -PI**.

**Teresina (PI), 31 de janeiro de 2014.**

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da **Licença de Instalação - L.I, Nº D000089/13, validade: out/15**, referente a Ampliação da rede de água - Vila Madre Teresa de Calcutá da cidade de **Teresina -PI**.

**Teresina (PI), 31 de janeiro de 2014.**

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Licença de Instalação - L.I, Nº D000003/14, validade: janeiro/16** referente a Implantação da Rede de Distribuição de Água do Loteamento Jacinta Andrade através de poços tubulares na cidade de **Teresina -PI**.

**Teresina (PI), 31 de janeiro de 2014.**

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu**

da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação de Licença de Instalação - L.I, Nº D000531/13, validade: junho/15** referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de **Picos -PI**.

**Teresina (PI), 31 de janeiro de 2014.**

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Presidente

**Of. 171**

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da **Licença de Instalação - L.I**, referente a Instalação do sistema de filtros rápidos da Estação de Tratamento de Água ETA III da cidade de **Teresina -PI**.

**Teresina (PI), 31 de janeiro de 2014.**

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Instalação - L.I**, referente a Ampliação de Rede do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Planalto em **Parnaíba - PI**.

**Teresina (PI), 31 de janeiro de 2014.**

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**  
Presidente

**Of. 173**

**Cerâmica Sucesso Ltda.**, CNPJ n° 07.155.291/0001-36, situada na Rua Almira Carvalho Brasil/ S/N/ Bairro: Nova Curimatá/ Município: Curimatá/ UF: PI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de argila e produção de peças de cerâmica vermelha.

**P. P. 16622**

**JOSIVALDO RIBEIRO DIAS & CIA LTDA - EPP**, CNPJ: **05.518.529/0001-15**, PC Tancredo Neves, Centro, Lagoa do Barro do Piauí-PI, requereu à SEMAR, o pedido das licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação - LO, do seu Posto de Revenda de Combustíveis (Adequação Ambiental). Teresina, PI 05 de Fevereiro de 2014

**JOSÉ FRANCISCO FILHO MERCADORIA**, CNPJ: **34.973.503/0001-65**, Av. Cândido Coelho, 1155, Centro, São João do Piauí-PI, requereu à SEMAR a Licença de Operação - LO de seus veículos TPP. The, PI 002/2014

**P. P. 16623**

**ERNEST MILLA** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação de Licença de Operação de Projeto Agrícola - Fazenda Cajueiro - localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**P. P. 16627**